

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria CN n. 36/2023](#) e pela [Portaria CN n. 49/2023](#).

PORTARIA N. 100, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina a publicação do calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça, no segundo semestre do ano de 2023.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54 a 59 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça, no segundo semestre do ano de 2023: [\(redação dada pela Portaria n. 49, de 18.9.2023\)](#)

Tribunal	Modalidade	Período
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	Presencial	07/08/2023 a 09/08/2023
Tribunal de Justiça do Amazonas	Presencial	28/08/2023 a 01/09/2023
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	Presencial	11/09/2023 a 15/09/2023

Tribunal de Justiça de São Paulo	Presencial	23/10/2023 a 27/10/2023
Tribunal de Justiça de Minas Gerais	Presencial	20/11/2023 a 24/11/2023
Tribunal de Justiça de Goiás	Presencial	13/12/2023 a 15/12/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**
Corregedor Nacional de Justiça